REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 04/2018

Denomina de **Lucione da Silva Conceição** um logradouro público desta Cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º A Rua "06 – Qd 08" – Castelo Branco – 2ª Etapa, logradouro nº 06927, que tem início na Rua Pastor Juvenal Bastos Ferreira, codlog nº 06922, e termina na Rua Apóstolo Samuel Vieira Souza, codlog nº 06925, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X – 561.133.200; Y – 8.573.609.900 e finais X – 561.109.800 e Y – 8.573.707.300, folha Sicad 133.310, passa a ser denominada **Rua Lucione da Silva Conceição.**

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca